

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Portaria PGFN/ME nº 7.241, de 10 de agosto de 2022

O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIII e XVIII do art. 82, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, publicada no D.O. U de 29 de janeiro de 2014, e considerando o que consta no Processo SEI nº 10951.106418/2022-58, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos Procuradores da Fazenda Nacional para participarem do “6º Congresso Nacional dos Advogados Públicos Federais (CONAFE)”, no Rio de Janeiro, no período de 15 a 18 de setembro de 2022, desde que, a critério das chefias imediatas, não acarrete prejuízo ao andamento regular dos trabalhos dos órgãos de execução da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

§1º O período de afastamento será justificado mediante apresentação de comprovante de participação de cada Procurador da Fazenda Nacional no evento.

§2º As horas não trabalhadas deverão ser objeto de compensação até o mês subsequente, na forma do disposto no art. 44 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO SORIANO DE ALENCAR

Procurador-geral da Fazenda Nacional



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepi.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/134897>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepi